LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2010

Altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Passa a ser de 30 horas semanais, a jornada de trabalho do profissional ocupante do cargo de Assistente Social, mantendo as prerrogativas, exigências e padrão de remuneração do cargo.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de outubro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício